



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pelas arrematantes e julgamento da reapresentação para vistoria de equipamento, referentes ao **Pregão Eletrônico nº 136/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 681100**, para a **contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10m³, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville**. Aos 27 dias de outubro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pércia Blasius Borges e Vitor Machado de Araújo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 126/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes e julgamento da reapresentação para vistoria de equipamento relativo ao item 01. Considerando que a empresa foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 03 de outubro de 2017, para reapresentar seu equipamento para vistoria, na data de 04 de outubro 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: Considerando o recebimento do Memorando SEI Nº 1151730/2017 - SEINFRA.UST, bem como, os demais documentos que o instrui (Documento SEI nº 1151838). **ITEM 01** – Considerando que, convocada a empresa **OSMAR JOSÉ ROSA – EPP** para reapresentar seu equipamento, inicialmente reprovado, para realização de nova vistoria do equipamento, conforme dispõe o subitem 11.5.1 do Edital. Considerando que esta reapresentou o equipamento no dia e hora marcados pela Pregoeira. Considerando que, realizada a vistoria do equipamento apresentado, sendo Caminhão Basculante, marca Mercedes Benz, modelo 2423K, modelo e ano de fabricação 2008, este foi **aprovado**. Considerando que o equipamento apresentado, corresponde ao equipamento ofertado pela empresa, de mesma marca e modelo identificados na proposta de preços, (Documento SEI nº 1032974). Sendo assim, a Pregoeira **declara a empresa vencedora**, no valor unitário/hora de **R\$ 48,50**. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 03 de outubro de 2017, para apresentar as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 09 de outubro de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 03 – CS TRANSPORTES LTDA - ME** valor unitário/hora de R\$ 48,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de outubro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Em análise aos documentos de habilitação, verificou-se que o "Balanço Patrimonial", exigência do subitem 9.2 letra "i" do edital, foi apresentado sem os devidos termos de abertura, encerramento e sem Registro ou Requerimento de Autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro e também em cópia simples, sem a devida autenticação. Considerando o subitem 9.1 do Edital, o qual regra a obrigação de autenticação de cópias através do cartório (letra "b"), ou por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos ou da Unidade de Processos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes (letra "c"), em conjunto com o subitem 9.1.1 do edital que estabelece: "*Somente serão: a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro; b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);*" Consequentemente, não foi possível aferir o atendimento ao subitem 9.2, letra "j" do edital. Deste modo, não atendendo a finalidade do documento. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Desta forma, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender aos subitens 9.2 "i" e "j". Diante do exposto, fica a empresa **TRANSPORTES & TERRAPLENAGEM PLX LTDA - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 04 – ANGIOLETTI SERVICOS DE TRANSPORTES**

**LTDA ME.** Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **ANA PAULA FORMAIO FLORES - ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente aos itens 03 e 04, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 27/10/2017, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor (a) Público (a)**, em 27/10/2017, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1194587** e o código CRC **3D503962**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

17.0.042979-2

1194587v8

1194587v8